

PORTARIA Nº 124 , DE 16 DE março DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 168, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando os argumentos constantes no PARECER nº 00112/2017/CONJUR-MT/CGU/AGU, aprovado pela Consultora Jurídica substituta desta Pasta, e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 50000.032159/2013-94 e apensos, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos em relação aos membros da ~~Diretoria do DNIT~~, tendo em vista que não houve a comprovação da prática de infração funcional por esses agentes públicos.

Art. 3º Determinar o encaminhamento dos autos ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, para adoção das providências contidas no item 41 do Parecer nº 00112/2017/CONJUR-MT/CGU/AGU.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MAURÍCIO QUINTELLA

PUBLICADO D.O.U. Nº 53
EM. 17, 03, 2017
SEÇÃO 2 PÁG. 67
DIADI/ASSAD - GM/MT





Coordenação-Geral de Administração	Coordenador-Geral	DAS 101.4	THAIS BICALHO RODRIGUES
	Chefe de Divisão	FCPE 101.2	LUIZ FERNANDO FERREIRA
	Chefe de Divisão	FCPE 101.2	LOURENÇO MILTON RABELO DOS SANTOS
	Chefe de Divisão	DAS 101.2	ROBERTO DOS SANTOS VASCONCELOS
	Chefe de Serviço	FCPE 101.1	MARCELO SOUZA
	Chefe de Serviço	DAS 101.1	MARIANA RODRIGUES DA SILVA
	Chefe de Serviço	DAS 101.1	EDMILSON SANTOS DE SOUZA
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade	Coordenador-Geral	DAS 101.4	AUSTERLITZ BRINGEL ERSE
	Chefe de Divisão	DAS 101.2	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES
	Chefe de Divisão	FCPE 101.2	MARISA CAMPOS
	Chefe de Divisão	FCPE 101.2	ROMENA FONTES GADELHA
	Chefe de Serviço	FCPE 101.1	WESLEYNE MARIA ALVES DE SOUSA
	Chefe de Serviço	DAS 101.1	MARIZA RAQUEL RUNES DA SILVA GONCALVES
	Chefe de Serviço	DAS 101.1	CARLOS LINDO LEAL
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação	Coordenador-Geral	DAS 101.4	MARIZA GARCIA AVALONE
	Chefe de Divisão	DAS 101.2	URSULINO MARQUES DE ARAUJO NETO
	Chefe de Divisão	FCPE 101.2	LUIZ CARLOS BATISTA
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA COMPETITIVA E PROMOÇÃO TURÍSTICA	Diretor	DAS 101.3	GILSON ANDRADE LIRA
	Assessor Técnico	DAS 102.3	VAGO
	Assistente Técnico	FCPE 102.2	FATIMA PAULA PINTO ROMERO
Coordenação Administrativa	Coordenador	DAS 101.3	KALINKA VIEIRA CAVALCANTE
	Assistente Técnico	DAS 102.2	ANA MARIA VERAS CAZELATO
Coordenação-Geral de Promoção e Eventos	Coordenador-Geral	DAS 101.4	DIEGO MARQUES FEIJO
	Chefe de Divisão	FCPE 101.2	VERUSKA FRANCA XAVIER
Coordenação-Geral de Segmentos Turísticos	Chefe de Divisão	FCPE 101.2	PAULO ROBERTO NERVES SANTOS
	Coordenador-Geral	DAS 101.4	ALEXANDRE NAKAGAWA
	Chefe de Divisão	FCPE 101.2	ANDRÉ ESPERIDIA ALBI NETTO
	Chefe de Divisão	DAS 101.2	WILSON ANDRADE DE FREITAS
	Coordenador	FCPE 101.4	ALISSON BRAGA DE ANDRADE
	Chefe de Divisão	FCPE 101.2	CLEYDE REGINA DIAS DA MOTTA
Coordenação-Geral de Inteligência Competitiva e Mercadológica do Turismo	Chefe de Divisão	FCPE 101.2	LEILA MARIA QUINHOES DE CARVALHO HOLSBACH
DIRETORIA DE MARKETING E RELAÇÕES PÚBLICAS	Diretor	DAS 101.3	SERGIO FLORES DE ALBUQUERQUE
	Assessor Técnico	DAS 102.3	VAGO
Coordenação Administrativa	Coordenador	FCPE 101.3	FENATO HOLANDA DE ALCANTARA
	Assistente Técnico	FCPE 102.1	JOÃO WANDERLEY VITALINO
Coordenação-Geral de Relações Públicas e Assessoria de Imprensa	Coordenador-Geral	DAS 101.4	GUILHERME DE MIRANDA CLEMENTINO
	Chefe de Divisão	FCPE 101.2	MICHELLE ALVARES SALUM XIMENES
	Chefe de Divisão	FCPE 101.2	TANIA MARIA DA SILVA PENHA
Coordenação-Geral de Publicidade e Propaganda	Coordenador-Geral	DAS 101.4	TIAGO JOSE TOMAZELLA
	Chefe de Divisão	DAS 101.2	KATIA SEVERO FERREIRA BRAGA
	Chefe de Divisão	FCPE 101.2	JOAQUIM NETO
Coordenação-Geral de Marketing Digital	Coordenador-Geral	DAS 101.4	MARCELO LIMA RIBEIRO
	Chefe de Divisão	DAS 101.2	SABRINA JANNE SILVA SANTOS

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 123, DE 16 DE MARÇO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 168, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando os argumentos constantes no PARECER Nº 137/2017/CONJUR-MT/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 249/2017/CONJUR-MT/CGU/AGU, do Consultor Jurídico desta Pasta, e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 50607.002924/2008-55 e apensos, resolve:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos no âmbito desta Pasta, tendo em vista que não houve a comprovação da prática de infração funcional perpetrada por agente público do extinto DNER.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO QUINTELLA

PORTARIA Nº 124, DE 16 DE MARÇO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 168, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando os argumentos constantes no PARECER Nº 00112/2017/CONJUR-MT/CGU/AGU, aprovado pela Consultoria Jurídica substituída desta Pasta, e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 50000.032159/2013-94 e apensos, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos em relação aos membros da Diretoria do DNIT, tendo em vista que não houve a comprovação da prática de infração funcional por esses agentes públicos.

Art. 3º Determinar o encaminhamento dos autos ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, para adoção das providências contidas no item 41 do Parecer nº 00112/2017/CONJUR-MT/CGU/AGU.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO QUINTELLA

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 16 de março de 2017

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, modificado pelo Decreto nº 2.349, de 15 de outubro de 1997, e pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, e considerando o disposto no Decreto nº 7.689, de 02 de março de 2012, autoriza o seguinte afastamento do País:

- Valter Casimiro Silveira, Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, com destino à Cidade de Caiena, Guiana Francesa, para participar da inauguração da ponte binacional sobre o Rio Oiapoque, na divisa entre o Brasil e Guiana Francesa, no período de 17 a 20 de março de 2017, incluído o trânsito, com ônus para o DNIT, conforme disposto no Decreto nº 91.800/1985, art. 1º, inciso I, e no Decreto nº 8.541/2015, art. 3º, inciso III.

M O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, modificado pelo Decreto nº 2.349, de 15 de outubro de 1997, e pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, e considerando o disposto no Decreto nº 7.689, de 02 de março de 2012, autoriza o seguinte afastamento do País:

- José Newton Barbosa Gama, Chefe da Assessoria Internacional, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MTPAC, com destino à Cidade de Caiena, Guiana Francesa, para participar da inauguração da ponte binacional sobre o Rio Oiapoque, na divisa entre o Brasil e Guiana Francesa, no período de 17 a 20 de março de 2017, incluído o trânsito, com ônus, conforme disposto no Decreto nº 91.800/1985, art. 1º, inciso I, e no Decreto nº 8.541/2015, art. 3º, inciso III.

MAURÍCIO QUINTELLA

RETIFICAÇÃO

No despacho de afastamento do país, de Wagner William de Souza Moraes e João Souza Dias Garcia, de 2/03/2017, publicado no Diário Oficial da União nº 43 de 3/03/2017, Seção 2, página 55, onde se lê: "... Sesto Calende, Itália" leia-se: "... Whippany, Nova Jersey, EUA..."

PORTARIA Nº 125, DE 16 DE MARÇO DE 2017

A CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso da competência que lhe foi subdelegada nos termos do art. 4º, da Portaria Ministerial nº 290, de 04 de agosto de 2016, publicada no DOU de 05 de agosto de 2016, resolve:

Tomar sem efeito a Portaria nº 121, de 13 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de março de 2017, seção 2, página 56, retificada no Diário Oficial da União de 15 de março de 2017, seção 2, página 57.

ANA PATRIZIA GONCALVES LIRA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 839, DE 16 DE MARÇO DE 2017

O SECRETARIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria SEGEP/MP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da 26 de fevereiro de 2015 e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, na Lei nº 6.999, de 07 de julho de 1982, no art. 105 da Lei nº 13.328 de 29 de julho de 2016, na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam do processo SEI nº 50620.000541/2015-01, resolve:

Art. 1º Efetivar, pelo prazo de 01 (um) mês, a requisição do servidor THIAGO ALEXANDRE DE MELO BORBA, matrícula nº 157156, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, para exercer suas atribuições no Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Art. 2º Considerar prorrogada a requisição do servidor, para efeito de controle de frequência, no período compreendido entre 18 de janeiro de 2017, até a data da publicação desta portaria.

Art. 3º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 4º Cumprir ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, ao término da requisição, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

PORTARIA Nº 844, DE 16 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria SEGEP/MP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2015 e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam do Processo SEI nº 50000.129383/2016-41, resolve: